

**DECRETO N.º 026/2025**

**Fronteiras/PI, 31 de março de 2025.**

**Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Fronteiras, Estado do Piauí, afetado pela SECA, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI**, de acordo com as atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Fronteiras se encontra inteiramente encravado na região semiárida do Estado do Piauí, a irregularidade da distribuição pluviométrica no corrente ano e suas consequências para a população local, especialmente na zona rural;

**CONSIDERANDO** que os últimos anos têm sido caracterizados por quadras chuvosas abaixo das médias históricas, com precipitações irregulares e mal distribuídas, e que os prejuízos para as atividades produtivas, assim como as reservas de água ainda não foram restabelecidos;

**CONSIDERANDO** a acentuação das máximas temperaturas e a redução da umidade relativa do ar e os baixos índices pluviométricos nos meses de janeiro e principalmente nos meses de fevereiro e março do ano de 2025, que provocam uma aceleração do processo de estiagem;

**CONSIDERANDO** que as chuvas ocorridas neste ano não foram suficientes para reabastecer os principais reservatórios d'água do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de água por carros-pipas, na zona rural do município;

**CONSIDERANDO** que a população carente do Município vem procurando a Administração Pública Municipal em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana e do abastecimento de água para consumo humano e dessedentação animal;

**CONSIDERANDO** ser de alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos danosos desse fenômeno natural;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, principalmente no sentido de

assegurar a população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa IN/MDR nº 260/2022, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE nº 1.4.1.2.0 SECA;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica de 02 de dezembro de 2024, elaborada pela Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos da SEMARH e a Nota Técnica da SEDEC;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofícios nº 2110/2024/SEDEC-PI/SEC/DUDC/GDC/COMDECS, de 10 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, e os demais documentos que constam no SEI 00013.001041/2024-50,

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 23.519, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, do Estado do Piauí, a situação de emergência em decorrência da SECA, em diversos municípios piauienses, incluindo Fronteiras;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Fronteiras, Estado do Piauí, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em virtude da **SECA**.

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da "Situação de Emergência", observada a legislação pertinente, sob a Coordenação da Comissão de Proteção e Defesa Civil, nas ações de combate e reabilitação da estiagem.

**Parágrafo único** - Durante o período de vigência deste Decreto, a administração municipal poderá realizar a contratação de serviços e a aquisição de materiais para minorar os efeitos da seca, de conformidade com as regras permissivas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, e poderá ser prorrogado caso persistam os fundamentos que ensejaram a sua elaboração.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS – PI**, Estado do Piauí, aos 31 (trinta e um dias) do mês de março de 2025.



**EUDES AGRIPINO RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Fronteiras – PI